



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LE N. 013/2012
DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

DO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 002/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO Nº. 006/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012 QUE “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Artigo 1.º - Os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, ficam fixados em 20% (vinte por cento) sobre o salário dos Deputados Estaduais.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013.

Artigo 3.º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, 25 de junho de 2012

**André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente**

**José Ferreira de Matos
1º Secretário**